



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 10

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 6 de abril de 1966, faz baixar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO RESOLVE:"

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo, autorizado a contratar o prédio - de propriedade do Senhor Manoel Lopes Lopes, localizado à Rua do Rosário, s/nº, para as futuras instalações da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas de aluguel, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - O aluguel do referido - prédio será de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros) mensais.

Artigo 4º - Ficarã por conta da Câmara Municipal, as despesas com as adaptações necessárias.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará - em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6/4/66.

Alcebiades Grandisoli
Presidente

Mitiharu Tanaka
1º Secretário

Paulo Silva
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo, aos sete dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e sessenta e seis.

Mitiharu Tanaka
1º Secretário